



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

2

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/90

De 25 de Maio de 1990

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de **Pilar do Sul**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências desta Municipalidade, objeto da Lei 981/90 e posteriores alterações, ficam majorados, à exceção da referência 01, em 15% (quinze por cento).

ARTIGO 2º - Aos ocupantes do cargo de **médico**, fica concedida uma gratificação de 34% (trinta e quatro por cento), somente para o mês de Maio de 1990, calculada sobre o padrão de vencimentos R-18, atualizado pelo artigo anterior, enquanto perdurar o convênio SUDS, gratificação essa que não incorporar-se-á aos seus vencimentos.

ARTIGO 3º - Aos ocupantes do cargo de **dentista** fica concedida uma gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), somente para o mês de Maio de 1990 calculada sobre o padrão de vencimentos R-15, atualizado pelo artigo 1º desta Lei, enquanto perdurar o convênio SUDS, gratifica -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo


.23

ção essa que não incorporar-se-á aos seus vencimentos.

ARTIGO 4º - Aos servidores enquadrados na Referência 01 da Tabela de Referências desta Municipalidade, fica concedida uma gratificação que não incorporará aos seus vencimentos, no valor de 15% (quinze por cento) somente para o mês de Maio de 1990.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO

- Encarregada de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório, em 18/7/90
Pilar do Sul, 29/05/90
